



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA
30º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.Unidade Requisitante: 30º Batalhão de Polícia Militar de Santa Catarina – Xanxerê.

2.Agente de Contratação: Ten Cel PM Mat. 926736-0 Paulo Ramos dos Santos.

3. Das condições gerais da contratação (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de controle de acesso com reconhecimento facial, o qual irá permitir contato direto com visitantes, a ser instalado próximo ao portão de entrada de veículos e na porta principal que dá acesso às instalações do 30º Batalhão de Polícia Militar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário estimado
01	01	Controladora de Acesso Com Reconhecimento Facial, Biometria e RFID Sistema - Sistema operacional: Linux Tela - Dimensões: 7” - Tipo: LCD - Método de operação: Tela de toque capacitiva Vídeo - Pixel: 2 MP - Lente: 2 Áudio - Qualidade do tom: Supressão de ruído e cancelamento de eco Rede - Rede cabeada: 10/100/1000 Mbps auto adaptativa Interface - Interface de rede: 1 - RS-485: 1 - Wiegrand: 1	uni	01	R\$2.590,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA
30º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA

		<ul style="list-style-type: none">- Saída de tranca: 1- Botão de saída: 1- Entrada de contato de porta: 1- I/O de entrada: 2- I/O de saída: 1- Interface de alimentação: 2 pinos- TAMPER: 1- USB: 1 Capacidade <ul style="list-style-type: none">- Capacidade de cartões: 6000- Capacidade facial: 2000- Capacidade de impressões digitais: 5000- Capacidade de eventos: 50,000 Autenticação <ul style="list-style-type: none">- Tipo de cartões: 1 cartão Mifare- Frequência de leitura de cartão: 13.56MHz- Distância de leitura de cartão: 0 até 5 cm- Precisão de reconhecimento facial: ≥ 99%- Distância do reconhecimento facial: 0.3 até 3 m (sem máscara)- Duração do reconhecimento da impressão digital: ≤ 1 s Funções <ul style="list-style-type: none">- Reconhecimento do código QR: Suportado <ul style="list-style-type: none">- Anti spoofing facial: Suportado- Propagandas: Suportado- Notificação auditiva: Suportado- Sincronização de horário: Suportado Geral <ul style="list-style-type: none">- Método de alimentação: Conector de 2 pinos- Alimentação: 12 VDC/2 A- Temperatura de funcionamento: -30°C até 60°C- Umidade de funcionamento: 10 até 90% (não condensado)- Dimensões(mm): 290 x 116.5 x 33- Nível de proteção: IP65- Instalação: Superfície- Linguagem: Português Brasileiro			
01	02	Tela Monitor Vídeo Porteiro Parâmetros do sistema <ul style="list-style-type: none">- Sistema operacional: Linux- ROM: 32MB- RAM: 128MB- Processador: Processador incorporado de alto desempenho Parâmetros de exibição <ul style="list-style-type: none">- Tamanho da tela: 7 polegadas- Método de operação: Tela de toque	uni	01	R\$1.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA
30º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA

		<p>capacitiva</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo: TFT colorido- Resolução: 1024x600 <p>Parâmetros de áudio</p> <ul style="list-style-type: none">- Entrada de áudio: 1 microfone omnidirecional integrado- Padrão de compressão de áudio: G.711U, G.711A- Saída de áudio: 1 alto-falante embutido- Taxa de bits de compressão de áudio: 64 Kbps- Qualidade de áudio: Supressão de ruído e cancelamento de eco- Ajuste de volume: Ajustável <p>Capacidade</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade de mensagens: Cartão TF inserido: 200 imagens capturadas, 200 registros de alarme Sem cartão TF: 2 MB de RAM para armazenamento de imagens; O número de armazenamento é decidido pelo tamanho da imagem, 200 registros de alarme- Capacidade de aviso: 200- Capacidade de extensões internas vinculadas: 16- Capacidade de interfone vinculado: 17 <p>Parâmetros de rede</p> <ul style="list-style-type: none">- Protocolo de rede: TCP/IP, SIP, RTSP- Wi-fi: 2,4 GHz, IEEE802.11b, IEEE802.11g, IEEE802.11n <p>Geral</p> <ul style="list-style-type: none">- Instalação: Montagem na parede, montagem em mesa- Peso líquido: 355 g- Temperatura de trabalho: -10 °C a 50 °C (14 °F a 122 °F)- Umidade de trabalho: 10% a 90% (sem condensação)- Dimensão (Lx AxP): 175x113,5x21 mm- Ambiente de aplicação: Interno- Consumo de energia: ≤ 5 W- Idioma: português (Brasil),			
01	03	<p>Fechadura pino solenoide elétrica</p> <ul style="list-style-type: none">- Programação do tempo de fechamento é feita através de nobreak ou botoeira temporizada;- Tensão: DC12V-DC24V;- Corrente: inicial 1A; standby 110mA;- Este modelo é do tipo FailSafe (na	uni	01	R\$530,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA
30º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA

		falta de energia o pino se recolhe); - Saída para sensor aviso porta aberta.			
01	04	Fonte carregador temporizado - Corrente máxima total de : 2A - Tensão média de saída da fonte: 13,8 Vdc - Tensão de alimentação da rede elétrica 100 a 240 volts (automático) – 60/50 Hz - Led indicador de bateria baixa - Proteção de entrada da rede elétrica com fusível e varistor - Proteção independente da saída da fonte por fusível rearmável (polyswitch) - Temporizador selecionável 5, 10 ou 15 segundos e saída do relé NA ou NF - Gabinete em ABS com espaço para bateria de 12V/7A - Dimensões: 19 x 17 x 85 cm - Peso: 0,480 Kg	uni	01	R\$225,00
01	05	Botoeira inox pequena - Profundidade: 26mm - Comprimento: 93mm - Largura: 30mm - Distância entre furos: 66,5mm - Contato NA: Sim - Contato NF: Não - Contato NA/NF: Não - Material: Inox - Peso: 60,8 gramas	uni	01	R\$45,00
01	06	Fonte 12 V 2A chaveada eletrônica Corrente de saída (A): 2 - Tensão de saída (Vcc): 12 - Potência (W): 24 - Tolerância de Saída: ± 10% - Tensão de Entrada: 100VAC a 240VAC - Frequência de Entrada: 50/60Hz - Cabo de Saída (metros): 0,85 - Conexão de Saída: Conector P4 - Cabo de Entrada (metros): N/A - Conexão de Entrada: Plug 2 Pinos Padrão INMETRO - Ajuste de Tensão de Saída: Não - Cabo de Entrada Removível: N/A - Padrao PoE: N/A - Peso Líquido (g): 80 - Dimensões (L x A x P): 33x49x80 mm	uni	01	
01	07	Bateria 12V alarme - Tensão Nominal (V): 12 - Capacidade (C10): 3,83 - Capacidade (C20): 4 - Comprimento (mm): 151 - Largura (mm): 65	uni	01	R\$95,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA
30º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA

		- Altura Total (mm): 101 - Peso (kg): 1,45 ~ 1,7 - Tipo Terminal: Faston 187			
01	08	Mão de obra para instalação, configuração e treinamento	serv	01	R\$1.800,00
VALOR TOTAL					R\$6.523,00

3.1. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as exigências contidas no Aviso de Contratação Direta e as especificações do objeto.

3.2 . O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. O custo estimado total da contratação é de R\$6.523,00 (seis mil quinhentos e vinte e três reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)

A Polícia Militar, nas suas mais diversas modalidades de policiamento, exerce a sua atribuição de Polícia Ostensiva, atendendo a todos os chamados da população, a qualquer hora do dia ou da noite, prestando um serviço de alta relevância para a sociedade.

No cumprimento de sua missão atua de forma conjunta e integrada com os mais diversos Órgãos de Segurança Pública, Ministério Público, Poder Judiciário, dentre outros envolvidos, buscando sempre a prevenção aos atos criminosos.

De forma preventiva a Polícia Militar, além do policiamento ostensivo, atua com uma série de Programas Institucionais como o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (Proerd); o Rede Catarina de Proteção à Mulher; o Rede de Vizinhos; o Rede Rural de Segurança e o Rede de Segurança Escolar.

Posto isso, considerando a rotina de atendimento das mais variadas situações que envolve a atividade policial, além de atender, visualizar e liberar o acesso, a referida instalação irá contribuir para o maior controle das entradas e saídas dos militares e visitantes civis de forma segura e confiável nas dependências da OPM.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA
30º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA

5. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

Atualmente a entrada de militares e civis é controlada apenas por um interfone, não se tendo a possibilidade de visualização da pessoa que pretende adentrar ao Batalhão. Dessa forma, a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de controle de acesso com reconhecimento facial e biométrico, irá permitir contato direto com os militares e civis visitantes, sendo possível atender, visualizar e liberar o acesso, bem como registrar os acessos, contribuindo para o maior controle das entradas e saídas de forma segura e confiável nas dependências da OPM.

6. Requisitos da contratação (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

6.1 Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, as quais são condicionantes para aceitação da proposta e do recebimento do material licitado. Os serviços também deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

6.1.1. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

6.1.2. Havendo divergência nas especificações, o fornecedor deverá atender as constantes neste termo;

6.1.3. Nenhum produto constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado ou de segunda mão;

6.1.4. Todo o material deverá ser novo, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem.

6.1.5. Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente;

6.1.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços;

6.1.7. O prazo de garantia do material/equipamentos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal;



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA
30º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA

6.1.8. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, conforme Decreto nº 005/2024, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

6.2 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.2.1. O prazo para o início do serviço se dará em até 10 (dez) dias, a contar do encaminhamento da Autorização de Fornecimento, cujo recebimento deverá ser formalmente confirmado pela contratada no prazo de 24 horas.

6.2.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2.3. A instalação contemplará as atividades de layout e vistoria, instalação física dos equipamentos, instrução básica dos acionamentos, configuração da base de dados, ajuste de configuração, isto é, alteração de parâmetros que busquem efetivar a instalação da solução com qualidade desejada, em conformidade com especificações técnicas, ativação, teste de aceitação e garantia.

6.2.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. Vistoria

7.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 12 horas às 19 horas.

8. Modelo de execução contratual (arts. 6º, xxiii, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021)

8.1. O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, com início na data de assinatura do Termo de Contrato;

8.2 Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Avenida Brasil, n. 2735, Bairro Castelo Branco, Xanxerê-SC.

8.3 A execução contratual observará as rotinas abaixo:

8.3.1. Os serviços serão executados após a assinatura do contrato entre a contratante e a contratada que, após emissão de Ordem de Serviço, fará a instalação dos equipamentos conforme referenciado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA
30º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA

8.3.2. Para execução da instalação dos equipamentos a data e hora deverão ser acordados previamente entre a contratante e a contratada.

8.3.3. Os softwares/aplicativos utilizados nos sistemas devem estar em conformidade com a legislação vigente e, devidamente, licenciados pelo fabricante nas quantidades necessárias aos equipamentos fornecidos.

8.3.4. O sistema de acesso deverão ser programados conforme interesse da contratante e os mesmos deverão possuir acesso e controle eletrônico, via internet, de ocorrências disponibilizado sem custo adicional, 24 horas por dia e 07 (sete) dias por semana;

8.3.5. As imagens captadas dos acessos pelo sistema deverão permanecer disponíveis para *backup* pelo período de no mínimo 15 (quinze) dias.

8.3.6 A instalação contemplará as atividades de layout e vistoria, instalação física dos equipamentos e dos módulos, instrução básica dos acionamentos, configuração da base de dados, ajuste de configuração, isto é, alteração de parâmetros que busquem efetivar a instalação da solução com qualidade desejada, em conformidade com especificações técnicas, ativação, teste de aceitação e garantia.

8.3.7. Entende-se por instalação a montagem, a fixação, os ajustes, a interligação entre si, a alimentação elétrica de todos os equipamentos, execução de testes e a colocação em operação de todo o sistema até seu recebimento, incluindo os serviços de adequação, desmontagem, de instalação e testes.

8.3.8. Os serviços de instalação, incluem todo e qualquer material necessário para a completa instalação dos equipamentos, bem como transporte de materiais e pessoal, serviços de tubulação, cabeamento e adaptação de instalações elétricas, interligando os pontos de instalação a serem ativados bem como outros componentes necessários para seu pleno funcionamento, hardware, software, serviços de adequação e testes.

8.3.9. Constatada a necessidade de substituição do equipamento instalado/serviço realizado; realização de manutenção, com a retirada do equipamento para reparos externos, ou de outro serviço indispensável ao desempenho seguro e eficiente do sistema, o prazo será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para substituição do equipamento/serviço e conclusão dos trabalhos de conserto e reinstalação. Em qualquer das hipóteses, a empresa deverá manter o funcionamento do sistema



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA
30º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA

durante o período, ainda que mediante a substituição do equipamento danificado por componentes reserva, sem ônus para a contratante.

9. Materiais a serem disponibilizados

9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, para a efetiva instalação, promovendo sua substituição quando necessário.

10. Modelo de gestão do contrato (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

Rotinas de fiscalização contratual

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

10.1.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA
30º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA

10.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

10.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

10.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

10.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

10.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA
30º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA

10.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

10.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

10.2 Dos Critérios de Aferição e Medição para Faturamento

10.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o critério abaixo para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2.2 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

10.2.3 não produziu os resultados acordados;

10.2.4 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

10.2.5 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11. Do recebimento

11.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de entrega dos serviços, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

11.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA
30º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA

verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.1.2. Para efeito de recebimento provisório, irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.1.3. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestara última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.1.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.1.5. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

11.1.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA
30º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA

12. Forma e critérios de seleção do fornecedor mediante o uso do sistema de dispensa eletrônica (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

12.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica.

12.3 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

12.3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

12.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

12.3.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

12.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.3.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA
30º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA

13. Adequação orçamentária

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, conforme abaixo relacionado:

Elemento 3.3.90.00.00.00.00 / Red. 21

Xanxerê, 20 de março de 2024.

Ten Cel PM Paulo Ramos dos Santos
Cmt 30ºBPM/4ºCRPM/Fron

Sd PM Bruna da Cruz Crusaro
Fiscal do Contrato

Licitações

Oscar Martarello
Prefeito Municipal